

ORIENTAÇÕES

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (doravante denominado BANCO), situado à Avenida Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP.: 60.743-902, por meio da Superintendência Jurídica, divulga, para amplo conhecimento dos possíveis interessados, o documento denominado *Request for Proposal* - (RFP).

A presente divulgação não implica em compromisso para o Banco adquirir os produtos e serviços apresentados pelos respondentes, representando somente uma prospecção junto ao mercado, visando obter propostas comerciais referentes à oferta de um serviço específico, para posterior análise e decisão pelas respectivas alçadas competentes desta instituição. Ressalta-se que em uma eventual realização do certame, a presente consulta pode não refletir com exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. OBJETIVO

- 1.1 Coletar referência de preço e grau de aderência das soluções de mercado aos requisitos do BANCO para condução de processo licitatório a ser realizado para contratação de Prestador de Serviços de Tecnologia da Informação homologado pelo BACEN para operacionalização em nuvem do sistema de pagamentos instantâneos (PIX) do Banco do Nordeste (PSTI-PIX-BNB).
- 1.2 A proposta deve estar em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas nos anexos da RFP.

2. TERMOS E CONDIÇÕES

2.1. Proposta de Preços

- 2.1.1. Conformidade com as disposições constantes nos anexos da RFP;
- 2.1.2. Inclusão de todos os custos e despesas inerentes aos serviços, tais como: despesas administrativas, impostos/ taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão de obra, literatura técnica, atualizações, manuais didáticos, seguros e lucro, bem como outros custos e despesas decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da contratação objeto desta RFP, não cabendo ao Banco do Nordeste, quaisquer custos e despesas adicionais, representando compensação integral pela prestação dos serviços;
- 2.1.3. Preenchimento e Assinatura do Representante Legal da Empresa dos Anexos IV - Modelo de Proposta de Preços

2.2. Cronograma da RFP

2.2.1. As empresas prestadoras de serviços objeto desta RFP, interessadas na participação, deverão encaminhar os anexos abaixo descritos devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais da empresa para o endereço eletrônico pix@bnb.gov.br, através de mensagem eletrônica, até o dia **31/01/2024**.

2.2.2. O BANCO acusará o recebimento da documentação que lhe for enviada e prestará os esclarecimentos que porventura se façam necessários, respondendo diretamente aos participantes desta RFP, por meio do endereço eletrônico pix@bnb.gov.br

2.3. Mensagens

Em todas as mensagens enviadas para o endereço eletrônico pix@bnb.gov.br, deve-se informar o nome e telefone para contato, inclusive eventuais dúvidas. Importante acrescentar o termo “RFP SOLUÇÃO PSTI-PIX-BNB” no campo de assunto do e-mail.

2.4. Publicidade

2.4.1. As empresas, seus empregados e representantes, participantes deste processo, não poderão:

2.4.1.1. Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

2.4.1.2. Divulgar que qualquer produto ou serviço da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;

Referir-se à existência desta RFP em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.5. Responsabilidade

2.5.1. Esta RFP não constitui compromisso de contrato para a aquisição ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa prestadora de informações. Às empresas, não cabe ressarcimento de qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo desta REQUEST FOR PROPOSAL (RFP).

2.5.2. A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento da presente RFP.

2.6. Confidencialidade

2.6.1. O BANCO compromete-se a manter sigilo das informações enviadas pelas empresas participantes desta RFP, exceto as dúvidas e sugestões (Anexo V - Dúvidas e Sugestões), que serão respondidas publicamente.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os requisitos gerais e especificações técnicas dos serviços, bem como respectivos quantitativos, estão descritos no Anexo I

4. ANEXOS

4.1. A presente RFP é composta dos seguintes Anexos:

Anexo I - Requisitos Funcionais

Anexo II - Modelo de Gestão de Serviços

Anexo III - Serviços de Implantação

Anexo IV - Serviços de Treinamento e Transferência de Conhecimento

Anexo V - Sugestões e Dúvidas

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços,

Jose ANDRADE Costa

SUPERINTENDENTE - SUPER DE EMPRESTIMOS, TRANS E SERV BANCARIOS

JESUINO José de Freitas Neto

Coordenador de Projeto Estratégico

RUBEM Guilherme de Paiva Vasconcelos

Gerente Executivo